



ESTADO DE GOIÁS  
POLÍCIA MILITAR  
43º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR/07ºCRPM

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR  
QUARTA SEÇÃO DO ESTADO-MAIOR ESTRATÉGICO

ANEXO AO CONVÊNIO Nº 133/2021-PM

ANEXO II - PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL - PRIMEIRO CONVENENTE

Processo:	202100002003872	Número do Convênio:	Convênio nº 133/2021-PM
Município:	São João da Paraúna	Prazo de Vigência:	01/03/2025
Participe:	Polícia Militar	Unidade Gestora:	43º BPM

**Objeto do Convênio:** Mútua cooperação entre os participes para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, com o fim de propiciar meios de garantir assistência efetiva ao município convenente, no tocante às atividades de segurança pública, mormente no que diz respeito à prevenção, repressão de delitos, ações de socorismo, defesa civil, resposta e prevenção a desastres.

Item	Descrição da Despesas	Referência: Mês / Ano	Fevereiro/2023
		Valores	
01	Horas-Aulas ministradas - Atividades de Ensino (AC2)	0,00	
02	Banco de Horas - Serviço Extraordinário (AC4)	0,00	
03	Combustíveis	0,00	
04	Despesas de Água	0,00	
05	Despesas de Energia Elétrica	92,49	
06	Despesas de Internet	0,00	
07	Despesas de Telefonia	0,00	
08	Locação de Imóveis	0,00	
09	Manutenções Elétricas, Hidráulicas e Prediais	0,00	
10	Manutenções/Reparos de Viaturas	0,00	
11	Outros Serviços	0,00	
12	Insumos	250,00	
13	Materiais de Expediente, Higiene e Limpeza	110,00	
14	Auxiliares de Serviços Gerais	0,00	
15	Auxiliares Administrativos	0,00	
16	Estagiários	0,00	

17	Zeladores	0,00
18	Outras Despesas (alimentação)	3.920,00
<b>Total das Despesas</b>	<b>4.372,49</b>	

São João da Paraúna, 15 de março de 2023.

Anderson Augusto T. de Souza - TEN CEL/ CMT DO 43º BPM  
Gestor do Convênio nº 133/2021-PM

Por ordem:

Paulo César dos Santos - CAP PM  
Subcomandante do 43º BPM

**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR**  
**QUARTA SEÇÃO DO ESTADO-MAIOR ESTRATÉGICO**

**ANEXO AO CONVÊNIO Nº 133/2021-PM**

**ANEXO III - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - SEGUNDO CONVENENTE**

<b>Processo:</b>	202100002003872	<b>Número do Convênio:</b>	Convênio nº 133/2021-PM									
<b>Município:</b>	São João da Paraúna	<b>Participe/Órgão:</b>	43º BPM									

**Objeto do Convênio:** Mútua cooperação entre os participes para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, com o fim de propiciar meios de garantir assistência efetiva ao município convenente, no tocante às atividades de segurança pública, mormente no que diz respeito à prevenção, repressão de delitos, ações de socorismo, defesa civil, resposta e prevenção a desastres.

Item	Descrição das Despesas	Valores												
		Exercício 2023												
		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
01	Horas-Aulas ministradas - Atividades de Ensino (AC2)	0,00	0,00											
02	Banco de Horas - Serviço Extraordinário (AC4)	0,00	0,00											
03	Combustíveis	0,00	0,00											
04	Despesas de Água	0,00	0,00											
05	Despesas de Energia Elétrica	84,89	92,49											
06	Despesas de Internet	0,00	0,00											
07	Despesas de Telefonia	0,00	0,00											
08	Locação de Imóveis	0,00	0,00											
09	Manutenções Elétricas, Hidráulicas e Prediais	0,00	0,00											
10	Manutenções/Reparos de Viaturas	0,00	0,00											
11	Outros Serviços	0,00	0,00											
12	Insumos	214,50	250,00											

13	Materiais de Expediente, Higiene e Limpeza	132,64	110,00									
14	Auxiliares de Serviços Gerais	0,00	0,00									
15	Auxiliares Administrativos	0,00	0,00									
16	Estagiários	0,00	0,00									
17	Zeladores	0,00	0,00									
18	Outras Despesas	1.950,00	3.920,00									
<b>Total das Despesas</b>		<b>2.382,03</b>	<b>4.372,49</b>									
São João da Paraúna, 15 de março de 2023.												
Anderson Augusto T. de Souza - TEN CEL/ CMT DO 43º BPM Gestor do Convênio nº 133/2021-PM												
Por ordem:												
Paulo César dos Santos - CAP PM Subcomandante do 43º BPM												



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR DOS SANTOS, Subcomandante**, em 15/03/2023, às 14:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **45727283** e o código CRC **995E723B**.

Referência: Processo nº 202100002102074

QUARTA SEÇÃO DO ESTADO MAIOR  
AVENIDA ANHANGUERA nº 736, - Bairro AEROFIÁRIO - GOIANIA - GO - CEP 74535-010 - 32011457.



SEI 45727283